



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS  
MACHADO.

COORDENADORIA DE EXTENSÃO  
Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.757-000 -  
Machado-MG - Fone: (035) 3295.9735 /E-mail:  
[extensao.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:extensao.machado@ifsuldeminas.edu.br)



## PROCESSO SELETIVO Curso FIC (Formação Inicial e Continuada) Edital nº 009/2019

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – Campus Machado, por meio da Coordenadoria Geral de Extensão, no uso de suas atribuições legais torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para ingresso no Curso FIC (Formação Inicial e Continuada) – **Curso preparatório da área de Ciências Humanas para o ENEM e vestibulares.**

### 1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

1.2 O curso ofertado é gratuito e não possui taxa de inscrição.

1.3 Os estudantes que obtiverem, frequência nas aulas igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e média igual ou superior a 6,0, serão certificados ao final do curso.

1.4 O curso ofertado neste Edital está descrito no quadro a seguir:

Quadro 1 – Informação do Curso Fic

<b>Denominação do Curso</b>	Curso preparatório da área de Ciências Humanas para o ENEM e vestibulares
<b>Área</b>	Educação
<b>Público alvo</b>	O curso é destinado ao público em geral
<b>Pré-requisito</b>	Ensino Fundamental completo
<b>Carga Horária</b>	80 horas
<b>Modalidade</b>	Presencial
<b>Número de vagas</b>	30 vagas
<b>Dia e Horário de realização</b>	Toda Quarta-feira: 14h às 17h
<b>Local das aulas</b>	Laboratório de Ciências humanas – Campus Machado.

1.5 Serão ofertadas **30 (trinta)** vagas, conforme quadro 2. Atendendo as vagas, os demais inscritos ficarão na lista de espera.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS  
MACHADO.

COORDENADORIA DE EXTENSÃO  
Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.757-000 -  
Machado-MG - Fone: (035) 3295.9735 /E-mail:  
[extensao.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:extensao.machado@ifsuldeminas.edu.br)



1.6 Os alunos selecionados no processo seletivo já estarão aptos para ingressarem no curso.

1.7 Os selecionados que não comparecerem às 02 (duas) primeiras aulas do Curso terão suas vagas canceladas e serão substituídos pelos candidatos da lista de espera, de acordo com o resultado e respeitando o andamento do curso.

1.7.1 A(s) falta(s) poderá(ão) ser abonadas por motivo de saúde e/ou trabalho sendo comprovadas respectivamente, por atestado médico e declaração do empregador.

## 2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente online, por meio do endereço eletrônico: <https://inscricoes.ifsuldeminas.edu.br/>, conforme período previsto no ANEXO I. Seguir o seguinte procedimento:

2.1.1 Preencher o ANEXO II, digitando seus dados nos campos em branco, constante neste edital.

2.1.2 Acessar o endereço eletrônico <https://inscricoes.ifsuldeminas.edu.br/>, preencher os seus dados e anexar ao final do formulário:

**a) Fotocópia do RG (frente e verso);**

**b) Anexo II devidamente preenchido.**

2.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos para o ingresso do curso para o qual pretende cursar.

2.3 Ao efetuar a inscrição, o candidato estará declarando, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.

2.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS  
MACHADO.

COORDENADORIA DE EXTENSÃO  
Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.757-000 -  
Machado-MG - Fone: (035) 3295.9735 /E-mail:  
[extensao.machado@ifsulde Minas.edu.br](mailto:extensao.machado@ifsulde Minas.edu.br)



2.5 A Coordenação Geral de Extensão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

### **3 DA SELEÇÃO**

3.1 O Processo de Seleção será por ordem de inscrição.

3.1.1 Havendo o excedente de inscritos, poderá haver a segunda chamada somente se houver vagas ociosas.

### **4 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

4.1 O resultado final será homologado pela Coordenadoria Geral de Extensão do – Campus Machado e publicado no mural da Secretaria de Extensão – Campus Machado

4.2 O resultado final será divulgado, conforme ANEXO I.

4.3 Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) Ordem de Inscrição.

### **5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

5.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos deste edital.

5.3 Também será de responsabilidade dos candidatos a verificação e apresentação de todos os documentos referente ao processo de ingresso.

5.4 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS  
MACHADO.

COORDENADORIA DE EXTENSÃO  
Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.757-000 -  
Machado-MG - Fone: (035) 3295.9735 /E-mail:  
[extensao.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:extensao.machado@ifsuldeminas.edu.br)



5.5 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

5.6 O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

5.7 O presente Edital será publicado no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS – Campus Machado.

Machado, 08 de março de 2019.

---

**Carlos Henrique Rodrigues Renato**  
**Diretor Geral**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS  
MACHADO.  
COORDENADORIA DE EXTENSÃO  
Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.757-000 -  
Machado-MG - Fone: (035) 3295.9735 /E-mail:  
[extensao.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:extensao.machado@ifsuldeminas.edu.br)



## EDITAL Nº 009/2019

### ANEXO I

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Ações	Datas programadas
<b>Período de Inscrição</b>	de <b>08/03/2019</b> até o dia <b>17/03/2019</b> às <b>23h59min</b> , exclusivamente online, pelo endereço eletrônico: <a href="https://inscricoes.ifsuldeminas.edu.br/">https://inscricoes.ifsuldeminas.edu.br/</a>
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	A partir das 16h do dia <b>18/03/2019 (segunda-feira)</b> , no endereço eletrônico:
<b>Data prevista para iniciar o curso</b>	<b>20 de março de 2019.</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS  
MACHADO.  
COORDENADORIA DE EXTENSÃO  
Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.757-000 -  
Machado-MG - Fone: (035) 3295.9735 /E-mail:  
[extensao.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:extensao.machado@ifsuldeminas.edu.br)



## EDITAL Nº 009/2019

### ANEXO II

#### AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_ e C.P.F. nº  
\_\_\_\_\_, que conclui o ensino médio na Escola:  
\_\_\_\_\_, no ano de  
\_\_\_\_\_.

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato